Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10220 — TPG CAPITAL/AT&T/AT&T US VIDEO BUSINESS)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 133/11)

1. Em 7 de abril de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— TPG Capital («TPG», Estados Unidos),

— AT&T Inc. («AT&T», Estados Unidos),

— Atividade vídeo da AT&T nos EUA (Estados Unidos).

A TPG e a AT&T adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da atividade vídeo da AT&T nos EUA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— TPG: sociedade de investimento privado que gere uma família de fundos que investem à escala mundial numa variedade de empresas através de aquisições e reestruturações empresariais,

— AT&T: presta serviços de telecomunicações, comunicação social e tecnologia. A AT&T detém atualmente a atividade de vídeo da AT&T nos EUA,

— Atividade de vídeo da AT&T nos EUA: presta serviços de radiodifusão direta por satélite, televisão multicanal e vídeo digital a clientes nos Estados Unidos. Também vende publicidade nas suas plataformas de distribuição.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10220 — TPG CAPITAL/AT&T/AT&T US VIDEO BUSINESS

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA